



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 001/2022

DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o afastamento excepcional da servidora VANDERLÉIA DE CARVALHO, para prestar serviço junto ao Cartório Eleitoral de Batalha-PI, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, com ônus para o órgão de origem, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 106 da Lei Municipal nº 497/99 e demais disposições legais; e

Considerando, que no artigo 106 da Lei nº 497/99, prevê a possibilidade de cessão de servidores para outros órgãos dos Poderes dos entes estatais;

Considerando, a solicitação do Presidente do TRE-PI e da MMA. Juíza da 45ª Zona Eleitoral para disponibilizar a servidora Vanderléia de Carvalho, para prestar serviços no Cartório Eleitoral deste município, tendo em vista que já esteve a disposição da Justiça eleitoral em anos anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, excepcionalmente, a servidora **VANDERLÉIA DE CARVALHO**, matrícula 0939, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG de nº 2.246.761 e CPF sob o nº 982.887.923-91, para prestar seus serviços junto ao Cartório Eleitoral de Batalha-PI, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03.01.2022).


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal